



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.457, de 01/07/2015

Processo: 72.875

PROJETO DE LEI Nº. 11.802

Autoria: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Altera a Lei 6.681/2006, que declarou de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE, para retificar o nome da entidade para ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE.

Arquive-se

Willanpedi
Diretoria Legislativa
08/07/2015



PROJETO DE LEI Nº 11.802

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>[Handwritten Signature]</i> Diretora 21/05/15	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
Parecer CJ nº: 892		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Handwritten Signature]</i> Diretora Legislativa 26/05/2015	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 26/05/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras _____ Relator 26/05/15 1044
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
20/05/15
Rubrica

fls. 03

P 10657/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 21/MAI/2015 10:21 072875

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
20/05/2015

APROVADO

Presidente
16/06/2015

PROJETO DE LEI Nº. 11.802
(Marilena Perdiz Negro)

Altera a Lei 6.681/2006, que declarou de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE, para retificar o nome da entidade para ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE.

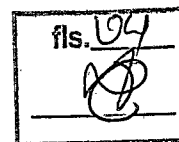
Art. 1º. O art. 1º. da Lei 6.681, de 9 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE, com sede nesta cidade.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/05/2015

MARILENA PERDIZ NEGRO




(PL nº. 11.802 - fls. 2)

Justificativa

A presente iniciativa pretende atualizar a legislação relativa à declaração de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE**, concedida através da Lei Municipal nº. 6.681, de 9 de maio de 2006, uma vez que alterações realizadas no estatuto social no ano de 2014 determinaram nova denominação, endereço, nova diretoria, adequações estatutárias em seu objetivo social, embora mantenha o mesmo CNPJ junto à Receita Federal.

Dessa forma, juntamos ao presente processo cópias fidedignas dos documentos digitalizados no Cartório do 1º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, de Jundiaí, que constata a nova denominação, qual seja **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE** e o respectivo estatuto social, contando com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.


MARILENA PERDIZ NEGRO



Processo nº 10.134-0/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

11. 26
46.065

fls. 05
D

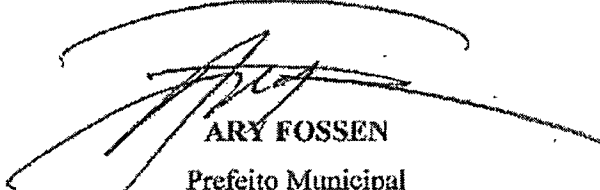
LEI N.º 6.681, DE 09 DE MAIO DE 2006

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE**.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scu.2



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que revendo no PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, nele encontrei Registrado e Microfilmado sob nº 54.887, em data de 23 de Julho de 2.003, o Estatuto Social da Associação Civil/Sem Fins Lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE" e posteriores alterações averbadas e microfilmadas sob nºs 57.919 em data de 03 de Janeiro de 2.006, 58.806 em data de 23 de Novembro de 2.006, 60.078 em data de 11 de Março de 2.008, 63.551 em data de 02 de Setembro de 2.011, 63.971 em data de 28 de Fevereiro de 2.012, 64.120 em data de 23 de Abril de 2.012, 64.962 em data de 03 de Maio de 2.013, 69.998 em data de 05 de Dezembro de 2.013, 70.111 em data de 12 de Fevereiro de 2.014 e 70.469 em data de 11 de Julho de 2.014. **CERTIFICO** mais, que consta Averbado sob nº 70.469, em data de 11 de Julho de 2.014, a alteração da denominação Social para "ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AROIO A ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE". **CERTIFICO** mais e finalmente, que a não ser o Registro e as Averbações, supramencionados, não encontrei outros que alterassem o referido Estatuto Social, até a presente data. **O REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, 06 (seis) de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EU, Escrevente Autorizada(o), assino.

(X) MARIA AUGUSTA GALVÃO
() ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES
ESCREVENTES AUTORIZADAS

EMOLUMENTOS	: R\$ 4,58
AO ESTADO	: R\$ 1,31
IPESP	: R\$ 0,96
SINOREG	: R\$ 0,24
A JUSTIÇA	: R\$ 0,24
TOTAL	: R\$ 7,47
PROTOCOLO Nº 8.586	

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9-AA 292231



GAA SEMENTE

Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTE - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE

CAPÍTULO I – DA REDENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE, que doravante terá sua Denominação Social alterada para ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

§ 1º: A Associação tem sede e foro na Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, sito à Rua Prudente de Moraes nº 1830, Centro, Jundiaí/SP – CEP: 13.201-004;

§ 2º: A Associação possui o CNPJ nº 05.806.968/0001-23 e foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 6.681, promulgada em 09/05/06 e publicada 12/05/06, ainda, sendo afiliada à ANGAAD – Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção;

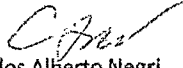
§ 3º: A data do início de suas atividades é o dia 10 de março de 2.003.

§ 4º: Circunstâncias legislativas posteriores à instituição da Entidade, constatadas no decorrer do seu funcionamento, ensejou absolutamente necessária à reforma de dispositivos do presente Estatuto, tendo o seu aperfeiçoamento e a manutenção das finalidades e objetivos, não afetando a essência ou a substância da própria Associação, sendo que respectiva atualização não visa modificações das regras estatutárias ditas pela ANGAAD em relação aos GAAs, mas tão somente a adequação legislativa hodierna, em que as presentes atualizações se fazem obrigatórias em decorrência da necessidade de adequação às alterações legislativas.

Art. 2º. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS SOCIAIS

SEÇÃO I – DOS PRINCÍPIOS

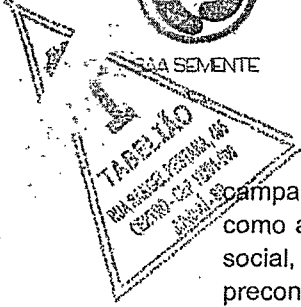

Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271



Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23



1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469

campanhas de conscientização relacionadas às questões de interesse comum, tais como adoção e pós-adoção, adoção tardia, gravidez indesejada, responsabilidade social, solidariedade, institucionalização, cidadania, abandono, violência, preconceito, exclusão e inclusão social, entre outros.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação obedecerá sempre aos primados constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 6º. A Associação poderá ter, em caso de necessidade, um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, irá detalhar e disciplinar mais especificamente o seu funcionamento.

Art. 7º. A fim de melhor cumprir sua finalidade, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 8º. Para a consecução dos objetivos sociais estabelecidos a Associação poderá firmar Parcerias e Convênios, dentre outros apoios cabíveis, com outras pessoas, naturais e jurídicas, públicas ou privadas, valer-se de espaços públicos abertos e destinados ao público em geral, quando assim for necessário e previamente liberado pelos órgãos-competentes ou, até mesmo, como derradeira medida, espaços privados disponibilizados por seus associados, colaboradores e/ou parceiros, se o caso.

Parágrafo Único: Eventuais Parcerias, Convênios ou quaisquer outros Institutos Legais cabíveis, somente serão admitidos desde que não impliquem em subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades e, também, desde que não prejudiquem sua independência.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

Art. 09º. A Associação não distribuirá entre os seus membros associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou colaboradores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos; dividendos, bonificações, participações ou parcelas patrimoniais,

Caran
Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

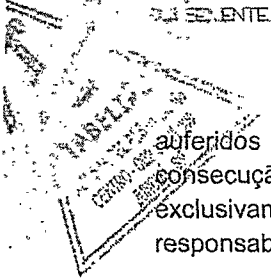
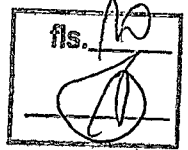
Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271

jk
or
3
mf
B



Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23



1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469

adquiridos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (todos os recursos da Entidade devem ser aplicados exclusivamente nela, para a consecução das suas atividades fins, sob pena de responsabilidade).

Art. 10. A Associação é constituída por número ilimitado de associados. Poderão fazer parte da Entidade quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de reconhecida idoneidade moral, independente da nacionalidade, sexo, cor, raça, profissão, credo político ou religioso, etc., que:

- I - Desejem cooperar, ativamente, com trabalho voluntário, iniciativas, idéias, sugestões, orientações, etc.;
- II - Demonstrem interesse e comprometimento na consecução dos objetivos sociais da Associação ou que para ela tenham prestado serviços relevantes;
- III - Não tenham cargo político ou ocupação profissional incompatível com o trabalho voluntário espontâneo e livre de impedimentos, influências ou interesses que possam prejudicar os primados e objetivos da Associação.

Art. 11. Os associados serão divididos nas seguintes categorias, a saber: associados fundadores, associados efetivos ou efetivados, associados beneméritos e associados contribuintes ou colaboradores.

§1º: São associados fundadores todos aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação e que assinaram a respectiva Ata, com direito a votar e a ser votado, em todos os níveis e instâncias;

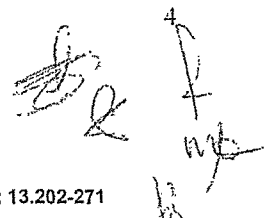
§2º: São associados efetivos ou efetivados os cidadãos dispostos a colaborar com a consecução dos objetivos sociais da Entidade, podendo ser qualquer pessoa natural que não seja fundador da Associação, desde que devidamente aprovados e admitidos pela Assembléia Geral dos Associados. Possuem direito de votar e serem votados, em todos os níveis ou instâncias;

§3º: São associados beneméritos as pessoas naturais ou jurídicas que, pela prestação de relevantes serviços à Entidade, obtiverem tal título a critério da Diretoria, após aprovado pela Assembléia Geral. Não possuem direito de voto e de serem votados, em nenhum dos níveis ou instâncias;


Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

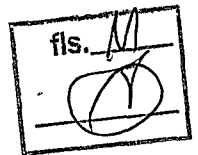
Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 - Vila Progresso - Jundiaí/SP - CEP: 13.202-271





Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23



1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº

70469

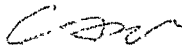
§4º: São associados contribuintes ou colaboradores as pessoas naturais e jurídicas que, identificadas com os objetivos sociais da Entidade, solicitarem seu ingresso para fins de contribuição, segundo critérios da Diretoria, após aprovado pela Assembléia Geral. Não possuem direito de voto e de serem votados, em nenhum dos níveis ou instâncias.

Art. 12. São deveres dos associados:

- I - Promover a Associação, bem como cumprir e zelar por todas as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Desempenhar com dignidade e probidade as funções para as quais foram eleitos ou os encargos que aceitarem, engendrando todos os esforços necessários para a consecução dos objetivos da Entidade, bem como abstendo-se de toda e qualquer conduta ou comportamento que possa prejudicar os trabalhos e/ou comprometer o nome e a imagem da Associação;
- III - Comparecer em todas as reuniões e cumprir as atividades programadas de forma assídua, pontual e responsável, com a obrigação de avisar com antecedência e indicar substituto na hipótese de inevitável ausência, mediante justificção e autorização prévia da Diretoria, a fim de se evitar prejuízos ao ato e/ou evento para o qual deveria fazer-se presente, nos termos do presente Estatuto;
- IV - Acatar as decisões da Presidência, Diretoria e da Assembléia Geral;
- V - Impedir e combater a realização de adoção ilegal, bem como retirar-se da Associação caso assim tenha agido, consentido ou anuído, direta ou indiretamente, de qualquer forma;
- VI - Pagar em dia suas contribuições, se o caso.

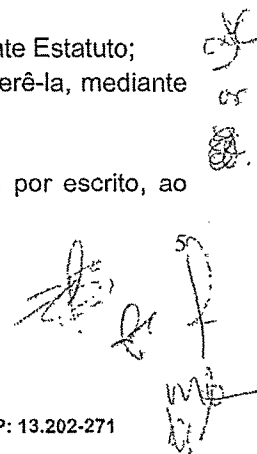
Art. 13. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, nos termos do presente Estatuto;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais, podendo, inclusive, requerê-la, mediante adesão de, no mínimo, 2/3 do corpo associativo;
- III - Participar, quando convidados, das reuniões da Diretoria;
- IV - Formular consultas, reclamações, sugestões e/ou propostas, por escrito, ao Presidente e/ou a qualquer dos membros da Diretoria;


Carlos Alberto Negri
GAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 - Vila Progresso - Jundiaí/SP - CEP: 13.202-271

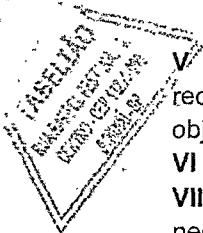




GAASEMENTE

Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469



- V - Solicitar, ao Presidente e/ou Diretores, explicações, justificativas e reconsiderações de atos que julguem não estar de acordo com o presente Estatuto, objetivo social ou com as finalidades das atividades desenvolvidas;
- VI - Convocar a Assembléia Geral, observados os requisitos para tal;
- VII - Ter acesso aos locais e às atividades desenvolvidas, prestando a colaboração necessária, segundo a programação e o cronograma desenvolvido.

Art. 14. Nenhuma das categorias de associados responde, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 15. Será excluído do quadro social da Associação qualquer membro associado que:

- I - Desejar se desligar, mediante comunicação formal, por escrito, ao Presidente/Diretoria;
- II- Solicitar qualquer tipo de pedido (ausência, permissão de isenção temporária das funções do cargo, suspensão provisória com prazo determinado, afastamento, dentre outros) com justificativa não aceita pela Diretoria gerando a vacância do cargo; ou
- III - Por justa causa, nos casos de:
 - a - Pessoa natural que vier a falecer, que vier a ser considerada incapaz ou cuja imagem e/ou reputação seja considerada inapropriada ou prejudicial à Entidade;
 - b - Descumprimento das normas deste Estatuto Social, do respectivo e eventual Regimento Interno, bem como, das diretrizes e normatizações da Entidade;
 - c - Prática de ato ou atividade incompatível com os fins da Entidade.

§ 1º: Sem prejuízo do disposto no artigo 15 acima, os associados que assumirem cargos eletivos também serão excluídos do quadro social, perdendo, automaticamente o mandato, se deixarem de participar das Reuniões para as quais foram convidados ou dos trabalhos inerentes às funções para as quais foram designados e/ou eleitos, sem justificativa aceitável, segundo os critérios da Presidência (Diretoria) ou da Assembléia;

§ 2º: Sem prejuízo do disposto no artigo 15 acima, os associados que assumirem cargos eletivos serão excluídos do quadro social, perdendo, automaticamente, o

Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 - Vila Progresso - Jundiaí/SP - CEP: 13.202-271

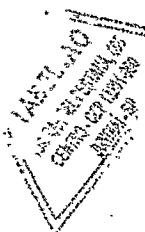


Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

ASS. ETE

1ª RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº

70469



mandato, se deixarem de comparecer às Atividades programadas pela Entidade (palestras, campanhas, cursos, *workshops*, audiências públicas, reuniões, encontros, projetos e outros eventos programados), sendo suficiente para fins de exclusão a ausência injustificada e sem prévia indicação de substituto ou, ainda, a ausência a qualquer outro ato ou evento tido por relevante, segundo os critérios assim determinados pela Presidência (Diretoria) ou da Assembléia, nos termos deste Estatuto;

§3º: A exclusão do associado deverá ser aprovada, por maioria simples de votos, pela Assembléia Geral convocada extraordinariamente para deliberar sobre a exclusão;

§4º: Nos casos dos incisos II e III (e *alíneas*), os associados que saírem arcarão com todos os gastos para a respectiva regularização e registros dos atos da Associação.

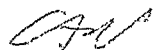
CAPÍTULO V – DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 16. São consideradas beneficiárias da Associação todas as pessoas que, direta ou indiretamente, venham a se beneficiar das atividades desenvolvidas pela Entidade.

Art. 17. A participação como beneficiário é livre, limitada apenas e tão somente por questões de espaço, organização, logística, se o caso.

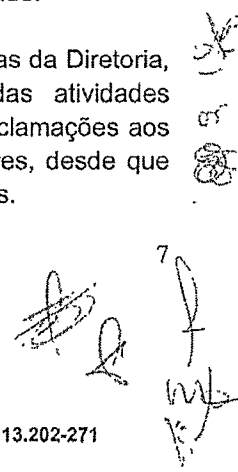
Art. 18. Com relação ao direito de participação, são deveres de todos os beneficiários a urbanidade, civilidade, cordialidade, educação, colaboração, respeito às regras estatutárias, regimentais e demais normatizações, respeito aos membros da Diretoria, do Conselho, do corpo de colaboradores, da equipe de voluntários, bem como das pessoas que, direta ou indiretamente, trabalham e/ou prestem serviços para a Entidade.

Art. 19. São direitos dos beneficiários, desde que cumpridas todas as regras da Diretoria, do Conselho, do Estatuto, participar dos eventos promovidos e das atividades desenvolvidas, consultar a programação, formular sugestões, elogios e reclamações aos associados, conselheiros, diretores, voluntários, doadores ou colaboradores, desde que não importem em constrangimentos e/ou exposição negativa dos envolvidos.


Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271





Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469

Art. 20. Será restringida ou impedida a participação de beneficiários que descumprirem as regras deste Estatuto ou que praticar ato ou atividade incompatível com os objetivos da Entidade, a critério dos próprios associados, conselheiros, diretores, voluntários, doadores ou colaboradores eventualmente ofendidos ou que tomarem conhecimento de condutas incompatíveis e contrárias ao Estatuto.

CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. A Associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

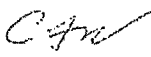
Parágrafo Único: A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus membros associados, cujas atuações são inteiramente espontânea, voluntárias e gratuitas.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22. A Assembléia Geral é o órgão soberano da Instituição e se constituirá dos seus membros associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

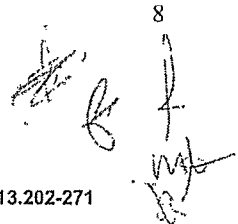
Art. 23. Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, de modo individual ou coletivo, se o caso, a qualquer tempo;
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto e alterá-lo;
- IV - Aprovar o Regimento Interno, bem como decidir eventuais alterações;
- V - Decidir sobre a extinção e/ou fusão da Entidade, mediante proposta da Diretoria Executiva;
- VI - Deliberar sobre o relatório anual da Diretoria, o balanço, a prestação de contas, previsão orçamentária para exercício seguinte e sobre qualquer medida de interesse da Entidade, constante da ordem do dia;
- VII - Aprovar o plano anual de atividades e orçamentos;


Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271

8




Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILM Nº

70469

VIII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, se o caso.

Art. 24. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I - aprovar a Proposta de Programação Anual da Associação, submetido pela Diretoria;
- II - Apreçar o relatório anual da Diretoria;
- III- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV- Deliberar ações sob sua competência, na forma do art. 23.

Art. 25. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, a cada 03 (três anos), sempre no mês de Março, para ELEIÇÃO da Diretoria Executiva da Entidade e seu respectivo Conselho Fiscal, cuja posse se dará no mês subsequente ao da eleição.

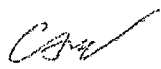
§ 1º: Quando convocada para eleger a Diretoria Executiva da Entidade e seu respectivo Conselho Fiscal, deverá constar do edital de convocação o local, dia e horário exato da votação, bem como o prazo para o registro das chapas na Secretaria, o qual não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias, ficando desde já vedada a inscrição do candidato em mais de uma chapa ou a postulação a mais de um cargo eletivo;

§ 2º: Cabe ao Presidente, em exercício, da Diretoria Executiva nomear dois associados para confecção das cédulas, chamada dos eleitores, recolhimento dos votos e apuração pública dos resultados;

§ 3º: O voto será secreto e pessoal, sendo proibida a representação por correspondência ou procuração. Os resultados serão divulgados e consignados em livro próprio, pelo Secretário da Diretoria.

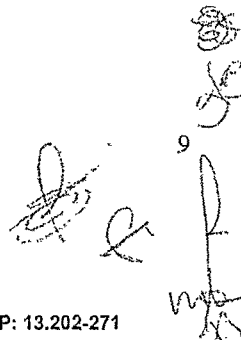
Art. 26. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, em qualquer ocasião, para tratar de todo e qualquer assunto que seja de sua competência e de interesse da Entidade, quando convocada:

- I - Pela Diretoria Executiva;
- II - Pelo Conselho Fiscal;


Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 - Vila Progresso - Jundiaí/SP - CEP: 13.202-271





Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469

III - Por, pelo menos, 1/5 dos associados aptos para tal, nos termos deste Estatuto, e quites com suas obrigações sociais.

Art. 27. O chamamento à Assembléia Geral será feito por meio de Convocação Pública, divulgada por circulares e/ou outros meios convenientes como exemplo, a rede mundial de computadores (postagens em *site*, *softwares*, *blogs*, comunidades, redes sociais, mensagens de *e-mail* e afins), e afixado ostensivamente na sede da Associação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados (50% + 1); em segunda convocação, com 1/3 dos associados; e, em terceira e última convocação, com qualquer número de associados, nos termos deste Estatuto.

Art. 28. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa tendentes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da Entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e, ainda, pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA:

Art. 29. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Gestão Social, Diretor para Assuntos Jurídicos, Diretor de *Marketing* e Diretor Técnico Social. Haverá, ainda, um Sub Diretor de Psicologia e um Sub Diretor de Serviço Social, ambos adjuntos e vinculados ao Diretor Técnico, observadas todas as regras do presente Estatuto e na forma de eventual Regimento Interno.

§ 1º: O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser, estes associados, reeleitos nos seus respectivos cargos;

§ 2º: A Associação não remunerará seus dirigentes, em nenhuma hipótese, tratando-se de trabalho espontâneo e totalmente voluntário;

Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 - Vila Progresso - Jundiaí/SP - CEP: 13.202-271

10

fls. 17
C



Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469

§ 3º: No caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, os substitutos serão eleitos e empossados automaticamente e imediatamente após a assinatura na Ata da respectiva reunião da Diretoria Executiva, e exercerão as funções até o término do mandato. Já na hipótese de vacância de cargo do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo respectivo suplente.

Art. 30. Compete à Diretoria Executiva:

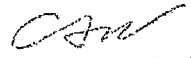
- I- Dirigir a presente Associação;
- II- Admitir, demitir ou licenciar empregados e fixar-lhes salários compatíveis com as respectivas funções;
- III- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, bem como as deliberações dos Órgãos Deliberativos (Assembléia Geral) e demais legislações e normas atinentes à Entidade;
- IV- Submeter ao Conselho Fiscal, todo ano, no mês de Março, o relatório anual da Diretoria, a prestação de contas e a previsão orçamentária para o exercício seguinte, para posterior Deliberação da Assembléia Geral;
- V- Submeter ao Conselho Fiscal, anualmente, todo mês de Abril, o balancete de receitas e despesas;
- VI- Promover, coordenar e participar de todas as atividades sociais, observadas as disposições deste Estatuto;
- VII- Elaborar, quando necessário, o Regimento Interno, submetendo-o à aprovação da Assembléia;
- VIII- Fixar o valor das contribuições dos associados contribuintes.

§ 1º: A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada, pelo Presidente, nos termos deste Estatuto, sendo que as deliberações somente serão tomadas com a presença de, pelo menos, quatro diretores;

§ 2º: As deliberações da Diretoria serão consignadas em livro próprio de Atas.

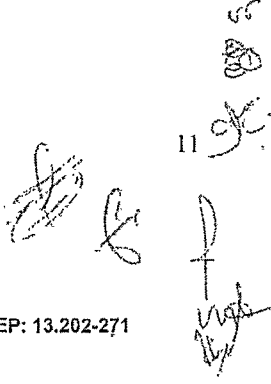
Art. 31. Compete ao Presidente em exercício:

- I - Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente;


Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gausemente.org.br / www.gausemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gausemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 - Vila Progresso - Jundiaí/SP - CEP: 13.202-271

55
11




1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469

- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o eventual Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V - Decidir, com seu voto, as deliberações da Diretoria, apenas e tão somente nos casos de empate, abstendo-se de votar nos demais casos;
- VI - Resolver, da melhor forma possível, os casos urgentes, em consonância com as regras do Estatuto e do Regimento, dando ciência e comprovando a urgência, por escrito, da sua decisão aos demais Diretores;
- VII - Mediar, conciliar e resolver eventuais divergências e desentendimentos entre os associados, contatando os envolvidos e os advertindo dos interesses sociais e da necessidade de união e harmonia do grupo, como forma de melhor se atingir os objetivos sociais da Entidade, que tem por dever agir em equipe;
- VIII - Movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento e demais atividades financeiras necessárias à movimentação, sempre conjuntamente com o 1º Tesoureiro (ou com o seu substituto estatutário), no mandato do cargo, podendo, ainda, substabelecer sua competência para o Vice-Presidente ou, na sua impossibilidade, a outro Diretor.

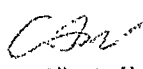
Art. 32. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, cumprindo eventuais funções que lhe forem delegadas;
- II - Substituir o Presidente em suas faltas, ausências e/ou impedimentos, assumindo o mandato em caso de vacância.

Parágrafo Único: Em caso de vacância ou ausência por tempo indeterminado, o mandato será assumido automaticamente pelo respectivo Vice-Presidente, em caráter interino e até o término do mandato daquele.

Art. 33. Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as Atas arquivando-as em livro próprio para tal;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III - Administrar, mantendo o cadastro atualizado de pretendentes e pessoas interessadas, enfim, de beneficiários em geral, atendidos pela Associação;


Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 - Vila Progresso - Jundiaí/SP - CEP: 13.202-271



Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
30469

IV - Auxiliar a Diretoria na coordenação do escritório da Associação.

Art. 34. Compete ao Segundo Secretário substituir o Secretário em suas faltas e/ou impedimentos, assumir o mandato em caso de vacância e prestar, de modo geral, sua colaboração ao Secretário, caso solicitado.

Art. 35. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente ou pela Assembléia, mediante comprovação prévia, registro e documentação do pagamento;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Assinar cheques, ordens de pagamento e documentos financeiros conjuntamente com o Presidente em exercício, ou com seu substituto estatutário;
- V - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiros e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito ou, na hipótese de assim não ser possível, manter em local seguro, responsabilizando-se, nesta hipótese, pela guarda dos mesmos;
- VIII - Prestar esclarecimentos técnicos, de ordem geral, aos associados, bem como colaborar e orientar os demais Diretores.

Art. 36. Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e/ou impedimentos, assumir as funções respectivas em caso de vacância e prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro, caso solicitado.

Art. 37º. Compete ao Diretor de Gestão Social:

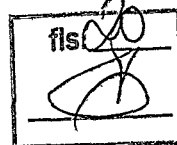
- I - Coordenar os programas de Ação Social da Associação;
- II - Quando solicitado, fornecer relatório ao Juizado da Infância e da Juventude,

Carlos Alberto Negri
Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271

06
13
[Handwritten signatures and initials]



Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP - MICROFILME Nº
30469

quanto ao cadastro de crianças/adolescentes atendidos pela Instituição e famílias/prestadores preparados para adoção, guarda ou tutela;
III - Prestar esclarecimentos técnicos, de ordem geral, aos associados, e beneficiários, bem como colaborar e orientar os demais Diretores.

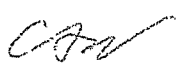
Art. 38. Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos:

- I- Emitir pareceres em geral, quando solicitados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, sobre assuntos de interesse da Associação;
- II- Prestar esclarecimentos de ordem jurídica aos beneficiários e pretendentes que intencionam adotar, guardar ou tutelar crianças e adolescentes liberadas para tais fins e, em casos que envolvam a atividade/providência jurisdicional (judicial) deverá orientar e encaminhar os pretendentes aos Órgãos competentes para tal, em especial, quando se tratar de pretendentes hipossuficientes;
- III - Nomear, *ad-referendum* da Diretoria, assessores para auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas;
- IV - Orientar juridicamente, colaborando com os demais Diretores.

Parágrafo Único: O Diretor de Assuntos Jurídicos deverá exercer o mister da Advocacia sempre observando e respeitando as regras do Estatuto da Advocacia (EOAB) e seu Regulamento Geral da Advocacia da OAB, do Código de Ética e Disciplina (CED), das Súmulas, Provimentos e Resoluções da OAB que versem, dentre outros assuntos, também sobre publicidade e propaganda; observar as regras dos Convênios/Parcerias firmados entre OAB e outros Órgãos Públicos ou Privados (como exemplo a Defensoria Pública), dentre outros, bem como, observar demais normatizações e legislações que regulamentam a Advocacia, visando nunca ferir a Ética Deontológica da profissão.

Art. 39. Compete ao Diretor de Marketing:


- I - A divulgação e apresentação da Entidade, segundo seus objetivos sociais, expondo e noticiando todas as atividades, programas e atuação, informando a sociedade, pelos meios de comunicação, o Poder Público, etc.;
- II - Prestar esclarecimentos técnicos, de ordem geral, aos associados, e beneficiários, bem como colaborar e orientar os demais Diretores.


Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-8161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 - Vila Progresso - Jundiaí/SP - CEP: 13.202-271

14





Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILMÉ
70469

40. Compete ao Diretor Técnico Social:

- I- Emitir pareceres em geral, quando solicitados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, sobre assuntos de interesse da Associação;
- II- Prestar esclarecimentos técnicos, de ordem geral, aos associados, demais Diretores, beneficiários, bem como colaborar e orientar os agentes públicos, quando necessário, atuando em parceria com o Poder Público (Vara da Infância e Juventude e demais órgãos);
- III- Dirigir e coordenar as atividades dos Sub Diretores, Equipe que será composta de profissionais da Área Social da Entidade, segundo os objetivos e regras do presente Estatuto, bem como fiscalizar a atuação dos profissionais afetos ao cargo, emitindo relatórios, quando solicitado;
- IV - Participar, organizar e ministrar Palestras, Cursos e Treinamentos, Congressos, Encontros, etc., nos termos dos objetivos e finalidades do presente;
- V- Orientar eventuais estagiários (voluntariados) de Psicologia e Serviço Social, dentre outros da área social;
- VI - Exercer demais funções inerentes à sua competência profissional, nos termos deste Estatuto.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

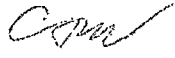
Art. 41. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, sendo obrigatório que, pelo menos um dos titulares e um dos suplentes, seja contabilista, contador ou economista.

§ 1º: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º: Em caso de vacância, o mandato será assumido automaticamente pelo respectivo suplente, até o seu término.

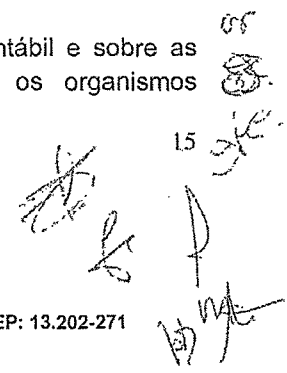
Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade;


Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271

15




Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 43. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, além de moeda corrente disponível constante dos seus registros e caixas.

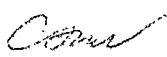
Art. 44. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica (preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social) qualificada nos termos da Lei 9.790/99 (que disciplina e regula as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP).

Art. 45. Constituem-se receitas da Associação:

- I - Contribuições dos associados, a serem fixadas na forma do presente Estatuto;
- II - Donativos em dinheiro ou espécie, legados, heranças, cessão de direitos, contribuições ou patrocínio;
- III - Recursos advindos de festivais, campanhas, concursos, rifas e eventos congêneres;
- IV - Venda de produtos e materiais da própria Entidade, quando previamente autorizadas, na forma do presente Estatuto;
- V - Eventuais subvenções e/ou auxílios governamentais;
- VI - Renda proveniente de licenciamento e sublicenciamento de marcas.

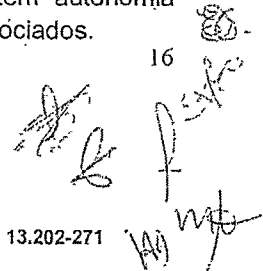
Art. 46. Os recursos porventura arrecadados nos termos do artigo anterior serão sempre aplicados e esgotados, na sua integralidade, para a consecução dos objetivos sociais, sendo expressamente vedada qualquer atividade de índole individual, comercial, lucrativa, de natureza político-partidária ou, ainda, de transferência para outras pessoas (físicas ou jurídicas) a título de doação, sob pena de responsabilidade e exclusão.

Art. 47. Observado o disposto neste Estatuto Social, a Associação tem autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive com relação aos seus associados.


Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271





Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469

CAPÍTULO VIII - DOS SÍMBOLOS E DEMAIS BENS DA ENTIDADE

Art. 48. Também se constituem bens da Associação eventuais símbolos, materiais, páginas e recursos lançados na rede mundial de computadores (*site, softwares, blogs, comunidades, redes sociais, e afins*), dentre outros recursos de marca e de divulgação, portanto, a serem utilizadas exclusivamente pela Entidade e de forma condicionada aos objetivos sociais, determinações estatutárias e defesa dos interesses sociais, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, exemplificados neste Estatuto, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A Associação prestará serviços gratuitos, de caráter beneficente de assistência social, aos beneficiários e a todos os interessados abrangidos pela sua área de atuação e compreendidos pelos seus objetivos sociais, observadas todas as regras e disposições do presente Estatuto.

Art. 51. A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária,

com
Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 – Vila Progresso – Jundiaí/SP – CEP: 13.202-271

17
git
10/11/17



Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

SEVENTE

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
70469

especialmente convocada para esse fim, por maioria de votos, quando se tornar impossível ou inviável a continuação de suas atividades.

Art. 52. As disposições deste Estatuto Social legalmente readequado e consolidado passam a vigorar no âmbito interno em 10 de março de 2.014, data da Assembleia Geral que aprovou as adequações(atualizações decorrentes de precisão legal) e consolidou o Estatuto Social, e perante terceiros a partir da data de seu registro, ficando revogadas as disposições anteriores.

Parágrafo Único: O presente Estatuto poderá ser reformado/alterado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, ou por força de alterações legislativas, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório perante terceiros.

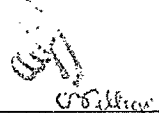
Art. 53. A reforma de dispositivos do presente Estatuto visa o seu aperfeiçoamento e a manutenção das finalidades e objetivos, não sendo afetada a sua essência ou a substância da Entidade, já que respectivas atualizações visam, tão somente, a adequação legislativa, que se fazem obrigatórias por força de enquadramentos legislativos atuais.

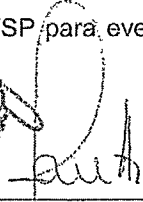
Art. 54. Os novos cargos serão preenchidos por membros associados de acordo com o binômio necessidade/viabilidade da Associação, nos termos deste Estatuto.

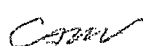
Art. 55. Aplicam-se imediatamente as disposições aqui estipuladas, sendo que, os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 56. Fica eleito o Foro da Comarca e Cidade de Jundiaí/SP para eventuais litígios e pendências judiciais.

Jundiaí, 10 de março de 2.014


Cristina Pellegri Carvalho
RG 25.208.615-6 SSP/SP
CPF 178.861.098-99


Alessandra Maretti
RG 20.915.513 SSP/SP
CPF 172.548.578-80


Carlos Alberto Negri
OAB/SP 131.235

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / Cel: 9.4126-6161
www.facebook.com/gaasemente

End. Correspondência: Rua Capitão Curado, 500 - Vila Progresso - Jundiaí/SP - CEP: 13.202-271



Associação de Apoio à Adoção e Incentivo à Convivência Familiar de Jundiaí
CNPJ nº 05.806.968/0001-23

1º RTD - JUNDIAÍ - SP MICROFILME Nº
30469

Ivete Marli Nercio Eugenio

Ivete Marli Nercio Eugenio
RG 11.525.305-1
CPF 054.189.668-71

Ana Maria Carrara Quaggio

Ana Maria Carrara Quaggio
RG 12.172.169-3
CPF 047.955.428-56

Jeferson Antônio Ferreira dos Santos

Jeferson Antônio Ferreira dos Santos
RG 34.609.818-X SSP
CPF 320.048.368-73

Vandira de Araújo Delgado

Vandira de Araújo Delgado
RG 8.870.653-9
CPF 869.938.108-59

Maria Auxiliadora do Monte Carmelo

Maria Auxiliadora do Monte Carmelo
RG 16.367.243-X
CPF 085.226.078-42

Ednéa Da Silva Vieira Meneguello

Ednéa Da Silva Vieira Meneguello
RG 20.530.509
CPF 363.004.386-00

Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
RUA RANGEL PESTANA, Nº 122 - CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO - CEP 13201-050 - Fone: (13) 4567-1600
José Lucas Rodrigues Almeida - Tabelião
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: ANA MARIA CARRARA QUAGGIO, CARLOS ALBERTO NEGRI, Dou 12.
Jundiaí-SP, 27/05/2014. Em (sta) da cidade.
EMILA FATIMA DA SILVA FIEL
Esp: 3955-083550494952495233-351
R\$ 9,00
VALOR SECRETE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Carlos Alberto Negri
Carlos Alberto Negri
Advogado
OAB/SP - 131.235

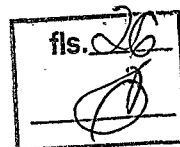
FIRMA 2
0504AA049240

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - São João do Salvador
Rua Lucinda Franco, 170 - Vila Arenas - Jundiaí / SP - Tel: 4567-1600
Reconheço por semelhança as firmas de: IVETE MARLI NERCIO EUGENIO e EDNEA DA SILVA VIEIRA MENEGUELLO
Jundiaí, 24 de maio de 2014.
Em testemunho da verdade.
FRATANA REGINA RODRIGUES AUXILIADORA - Escrevente - R\$ 9,00
Cart. 0505 Guia 117 Art 1032

FIRMA 2
0505AA086755



GAA SEMENTE



Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23

PLANEJAMENTO ANUAL

2015

GAA SEMENTE

I- Identificação

Nome: Associação Grupo de Apoio a Adoção Semente – G.A.A. Semente

Endereço para correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 05 – Apto. 906 – Ponte São João – Jundiapé/SP – CEP:- 13.218-040 (A/C Marina Akstein Batista)

Telefone: 11 94126-6161

e-mail: contato@gaasemente.org.br

Site: www.gaasemente.org.br

CNPJ: 05.806.968/0001-23

Ano de Criação: 2003

Presidente : Teles Aparecido Manoel

Atividade Principal: Atividade de associações de defesa dos direitos sociais

II- Finalidades estatutárias e Objetivos

A Associação GAA Semente tem finalidades e objetivos sociais alinhados com a Política Nacional de Assistência Social e demais marcos normativos vigentes no país, no que tange ao trabalho voltado para a defesa e garantia de direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, no apoio, formação e fortalecimento de vínculos da família constituída pela adoção.

Sua ação principal, portanto, é trabalhar para que cada criança e adolescente acolhido institucionalmente ou em programas de acolhimento familiar permaneçam o menor tempo possível sem o convívio familiar; não podendo reintegrar-se à família de origem, que seja acolhido por pessoas habilitadas, preparadas, motivadas e conscientes de suas responsabilidades, para assumi-los integralmente.

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

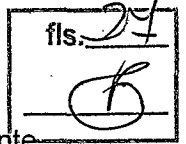
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiapé/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente



CNPJ nº 05.806.968/0001-23

Também desenvolve ações junto à família construída pelo vínculo da adoção (trabalho no pós adoção) no Grupo de Pais e no Sementinha.

O território de atuação é no município de Jundiaí, no qual está sediada, podendo estender sua atuação a outros Municípios da região, tendo como público alvo o pretendente à adoção e as famílias constituídas pela adoção.

Pretende-se garantir à criança/adolescente o efetivo direito à convivência familiar e comunitária; preparar os pretendentes para constituição de uma nova família, prevenindo possíveis devoluções ou violações de direitos; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

São objetivos específicos do GAA:

A Associação tem por objetivo social, esclarecer, divulgar e estimular a adoção, guarda e tutela, como alternativas à institucionalização de crianças e adolescentes, prevenindo seu abandono e exclusão social, bem como buscar uma estrutura que possa direcionar, assistir e promover os esforços ESTADO/COMUNIDADE, na tarefa de encontrar famílias substitutas para crianças/adolescentes liberados para adoção, guarda e tutela, em auxílio e cooperação ao Poder Público, em especial, às Varas da Infância e Juventude de todo o território nacional (art. 4º do Estatuto do GAA).

III - Origem dos recursos

Todas as receitas e recursos ingressos no GAA Semente são, obrigatoriamente, aplicados ou investidos na consecução de sua finalidade e objetivos sociais e institucionais, e em nenhuma hipótese os resultados financeiros poderão ser distribuídos a associados, mantenedores, Conselheiros, Diretores, empregados, doadores, instituidores, benfeitores, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente.

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@qaasemente.org.br / www.qaasemente.org.br / www.facebook.com/qaasemente / Cel: 9.4126-6161

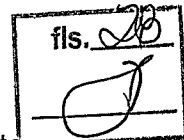
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



Para o ano de 2015 pretende-se ampliar as fontes de recursos por meio de campanha para atrair associados, de modo que possamos incrementar as ações já desenvolvidas, assim como poder planejar outros passos, como por exemplo, a aquisição de uma sede própria.

Previsão Fontes de Recursos – 2015	
Receitas 2015	
Recursos públicos	
Convênio -Verbas decorrentes de Prestação de Serviços	
Prefeitura Municipal de Jundiaí -Fundo Municipal de Assistência Social	
Convênio Público -Verbas Públicas Vinculadas	
Projeto CMDCA - Prefeitura municipal de Jundiaí - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Receitas Próprias	
Receitas de doações	2.000,00
Receitas Diversas	
Eventos : Jantar da Família	5.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	900,00
Outras Receitas	

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23

fls. 29

IV - Infraestrutura

O GAA tem como sede uma sala cedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sita à Rua Prudente de Moraes, 1830 – Centro – Jundiaí/SP. Possui um computador, uma mesa, seis cadeiras e dois armários.

Para o ano de 2015, espera-se que o processo de cessão de um imóvel para que o GAA aumentar sua capacidade de atendimento e, possibilitando a implantação de novos projetos.

V - Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial:

O Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente nasceu como uma proposta do Poder Judiciário, acolhida pelos pais por adoção e pretendente, no ano de 2000. Até que se tornasse uma associação sem fins lucrativos, o que ocorreu em 2003, o então Projeto Semente iniciou suas atividades, especialmente, a de auxiliar na preparação dos pretendentes à adoção no município de Jundiaí e região.

Entre as principais atividades do GAA estão: as reuniões com os pretendentes e pais por adoção, Semana da Adoção, Jornal Semear, Workshop para profissionais voluntários e Grupo de Crianças/Adolescente Sementinha.

Assim, atentos à nossa Missão, determinados pela nossa Visão e embasados por nossos Valores, os membros do GAA Semente (nova denominação), seguem o caminho do trabalho no terceiro setor com profissionalismo e transparência.

O GAA Semente é uma instituição de natureza privada com atendimento público.

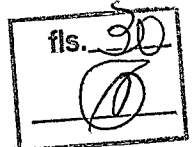
Para atingir seus objetivos, desenvolve frentes de trabalho tanto com os pretendentes à adoção, como em práticas de fortalecimento dos vínculos da família formada pela adoção, além de buscar difundir a cultura da adoção, livre de preconceitos, na sociedade.



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



As frentes de trabalho para o ano de 2015 são:

1- **Reuniões mensais da Diretoria Executiva:** Formada por várias áreas, com competências específicas, a diretoria executiva tem como função principal debater e deliberar sobre as decisões e compromissos assumidos pela Associação.

2- **Reuniões mensais da Diretoria Técnica Social:** a diretoria técnica tem a competência de emitir pareceres em geral, quando solicitados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, sobre assuntos de interesse da Associação; prestar esclarecimentos técnicos, de ordem geral, aos associados, demais diretores, usuários, bem como colaborar e orientar os agentes públicos, quando necessário, atuando em parceria com o Poder Público, em especial, com a Vara da Infância e da Juventude; dirigir e coordenar as atividades técnicas segundo os objetivos e regras do Estatuto Social do GAA; organizar, participar e ministrar palestras, cursos, treinamentos, congressos, encontros, etc., conforme os objetivos e finalidades do GAA; exercer funções inerentes à sua competência profissional, nos termos do Estatuto Social do GAA.

3- **Reunião de voluntários (capacitação e organização de tarefas):** duas reuniões anuais para formação e sempre que necessário para organizar algum evento.

4- **Grupo de Pretendentes à Adoção:** Reuniões mensais com os pretendentes à adoção, com temáticas variadas que permeiam o direito à convivência familiar e comunitária e os desafios da adoção.

As reuniões do GAA fazem parte da Preparação Obrigatória aos Pretendentes à Adoção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 197-C) e também são abertas para todos os interessados no tema adoção: pretendentes, pais, estudantes e profissionais.

Segue a programação dos temas deste ano de 2015 :

27/01 – “Você também é GAA Semente” – Diretoria Técnica Social

24/02 – “Dificuldades de conseguir pais para crianças soropositivas” – Frei Antonio

31/03 – “Adoção Legal, Saudável e para Sempre – Dr. Jefferson Barbin Torelli

28/04 – “As fases do desenvolvimento da criança” - Psicóloga Juliana Kametaki

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

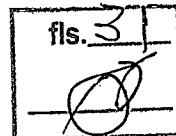
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



24 a 31/05 – Semana da Adoção - Tema principal: **Dialogando sobre a Adoção**

30/06 – Adoção e Educação

28/07 – Convivendo com as diferenças.

25/08 – O efeito do abandono na criança e no adolescente que ficou acolhido institucionalmente.

29/09 – O filho ideal: ele existe?

27/10 – Devolver, mudar o perfil, desistir...eu já pensei nisso?

24/11 – O fórum me chamou e eu não estou pronto. Porque isso acontece?

15/12 – Confraterniza + ação.

5- **Jornal Semear**: Oferecer informações sobre a temática da adoção e outros temas afins, divulgando os eventos, filmes e bibliografia. Visa também difundir de novas idéias e conceitos, consolidando-se como veículo capaz de proporcionar informações para reflexão consciente, além de divulgar o GAA Semente e buscar apoio financeiro. A divulgação é bimensal em forma de correio eletrônico e no site www.gaasemente.org.br.

6- **GAA Semente nas redes sociais**: Manutenção de informações acerca do tema adoção no Facebook: <https://www.facebook.com/gaasemente> com possibilidade de interatividade com os interessados pelo tema.

7- **Site GAA Semente**: Manter no ar e atualizar o site do GAA www.gaasemente.org.br, com informações sobre a temática da adoção e divulgando os trabalhos realizados.

8- **Projeto Fortalecendo a Família Adotiva (Grupo de Pais/pós adoção)**: Atendimento às famílias formadas por meio da adoção, em grupos de reflexão, orientação e vivência, com o objetivo de capacitá-las para resolução de suas dificuldades, evitando-se devoluções das crianças/adolescentes às instituições de acolhimento.

O grupo é coordenado pelos, Assistentes Sociais, Psicopedagogos e Psicólogos, profissionais estes que compõem a Diretoria Técnica Social do GAA.

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

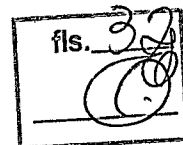
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



Destina-se aos pais, às crianças e adolescentes em encontros mensais, trabalhando as fragilidades, medos e peculiaridades relacionadas ao início da formação de novos vínculos parentais pela adoção, com cunho psicossocial e terapêuticos.

Este projeto foi aprovado no ano de 2012 pelo CMDCA, no entanto, o GAA não conseguiu a destinação financeira necessária, tendo em vista que todos os esforços possíveis, naquele momento, foram focados para a concretização do Encontro Nacional de Pretendentes à Adoção em nosso Município.

Assim, desde setembro/2014 (1ª reunião) é realizado sem qualquer apoio financeiro e, portanto, os profissionais são todos voluntários.

O grupo desenvolve-se por meio da metodologia participativa e os temas discutidos são aqueles que os participantes trazem e estão mobilizados a discutirem. A equipe de profissionais tem a função de, inicialmente, propor uma dinâmica ou um texto disparador para estimular a interação e discussão do dia, cuja base sempre é o cotidiano de uma família, os preconceitos enfrentados nos ambientes, a educação dos filhos entre outros.

A idéia não é terapia grupal, mas aproveitar as idéias da terapia comunitária, que tem como base a melhorar as relações sociais e o compartilhamento das experiências, ajudar cada um a enfrentar os desafios da paternidade e maternidade adotiva responsáveis.

9- Semana da Adoção: Tema Central – “Dialogando sobre a Adoção”

25/05 (segunda-feira) – 10 hs – Dia Nacional da Adoção – Coletiva de Imprensa

26/05 (terça-feira) – Tema: “A Adoção sob vários pontos de vista” - 19 hs às 22 hs-
Reunião Mensal Especial (grupo de pretendentes, grupo de pais e Sementinha)

Componentes da mesa: um pai por adoção, um filho por adoção, um jovem que quer uma família, profissional do Judiciário, profissional da Educação (psicopedagoga), um representante da Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção.

- apresentação cultural com o Grupo Singulare.

- Sementinha – oficina de capoeira e de balangandãs, com apresentação ao final da noite.

27/05 (quarta-feira) – manhã e tarde – **Dialogando com os Mestres** (atividades com os professores da Rede Municipal de Ensino)

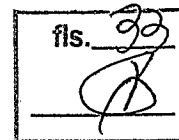
Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE



Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23

28/05 – (quinta-feira) – noite - Dialogando com os universitários (visitas às universidades)

29/05 - (sexta-feira) – 14 H – Dialogando com a Rede de Serviços Socioassistenciais de Jundiaí (REDECA)

30/05 – (sábado) – 9H - Dialogando com as autoridades

31/05 – (Domingo) – 9 H – Encerramento da Semana da Adoção

Dialogando com toda Comunidade Jundiaíense –

Caminhada no Parque da Cidade.

10- Workshop – 20/06 e/ou 17/10 – das 13 as 18 hs - destinado a profissionais e voluntários das diversas áreas, que desempenham ou desejam desempenhar funções no GAA. O objetivo é estudar e alinhar conceitos e ações, a partir do traçado Nacional pela ANGAAD, tendo como base as discussões nos ENAPAS e Encontros Regionais.

11- Jantar da Família – 19 ou 26/09 - Na sua IV edição, o jantar se realizará no mês de Setembro, em local ainda a ser definido, com a organização de toda a diretoria e voluntários. O objetivo é angariar fundos para o desenvolvimento das ações do Semente e integrar as pessoas.

12- Grupo Sementinha – Coordenado por uma psicopedagoga, este grupo é destinado às crianças e adolescentes filhos dos participantes dos grupos de pretendentes e de pais. Os objetivos são: fortalecer as relações sócio afetivas, reconstruir histórias/identidades, criar vínculos, aprender a brincar, entre outros, por meio de temas sugeridos pelo grupo, organizados pela coordenação e aprovados pela diretoria técnica e executiva do GAA. A periodicidade é mensal e as atividades são programadas conjuntamente e executada pelas profissionais e voluntários.

Para o ano de 2015, será estabelecido contato com as Universidades de Jundiaí, tendo como possibilidade a abertura de um campo de estágio.

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

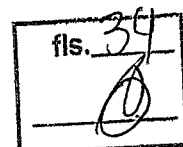
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



VI- Desenvolvimento das Ações – Ano 2015

Ações contínuas	Público Alvo	Capacidade de atendimento	Recursos financeiros utilizados	Recursos humanos necessários	Abrangência territorial	Participação dos usuários
Reuniões de diretoria	Membros da diretoria executiva	10 diretores e 3 conselheiros fiscais	R\$ 0,0	13 pessoas	Jundiaí	Planejamento e deliberações
Reuniões da diretoria técnica social	Profissionais voluntários	Grupo aberto. No momento, 6	R\$ 0,00	6 pessoas	Jundiaí	Planejamento, pareceres, organização de eventos
Grupo de Pretendentes	Pretendentes à adoção, pais, profissionais e outros	120/mês	R\$ 200,00/mes	Voluntários, Diretores, Palestrantes,	Jundiaí e região	Levantamento dos temas, avaliação das reuniões, troca de experiências
Jornal Semear	Todos os interessados no tema	ilimitado	Não há gastos	Web designer, diretores, usuários e voluntários	Nacional	Indicação de matérias
Site	Todos os interessados no tema	ilimitado	R\$ 540,00/mes	Web designer voluntária	Nacional	Sugestões e contatos
Projeto Fortalecendo Famílias Adotivas	Famílias constituídas pela adoção.	15 famílias	R\$ 100,00/mes	Psicólogos, Assistentes Sociais e Psicopedagogos voluntários	Jundiaí	Trabalho em grupo: sugestão de temas, troca de experiência e avaliação

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23

fls. 35

Semana da Adoção	Pretendentes, pais e sociedade	Mínimo de 50 mil pessoas	R\$ 2.000,00 (maio/15)	Diretores, voluntários, palestrantes e participantes	Jundiaí e região	Organização, frequência nos dias e avaliação
Workshop	Profissionais e voluntários	20 pessoas	R\$ 500,00/ano	Diretores técnicos e convidados	Jundiaí	Discussões dos temas e avaliação
Jantar da Família	Todos os interessados	400 pessoas	-	Diretores e voluntários	Jundiaí e região	Participando do evento e sendo voluntários
Grupo Sementinha	Crianças /adolescentes filhos dos participantes do Grupo de pretendentes	30	R\$ 100,00/mes	Psicopedagoga e alunos de pedagogia	Jundiaí e região	Levantamento dos temas; preparação de teatro, música entre outros.
Grupo de voluntários	Todos os que trabalham no GAA Semente	40	-	Diretores, profissionais e outros voluntários	Jundiaí	Preparação de eventos e capacitação
Reforma da sede e mobiliária	Usuários do serviço	Previsão a ser feita, que GAA nunca teve sede própria.	R\$20.000,00	Diretores e voluntários	Jundiaí	Ajuda nos serviços necessários e nas atividades oferecidas.

VI – Monitoramento e Avaliação

Em todas as ações deste Plano, a diretoria executiva, o conselho fiscal, bem como os voluntários poderão apresentar sua colaboração para que façamos sempre o melhor possível, tendo em vista seguir os objetivos estatutários e a missão do GAA.

Por meio de reuniões de diretoria executiva, diretoria técnica, dos voluntários, caixa de sugestão, instrumentais de avaliação nos eventos, relatórios e demais registros (fotos, publicações no site, facebook, e-mail) faremos o monitoramento de cada fase das ações propostas.

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

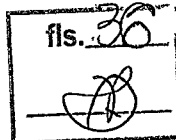
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



Finalmente, apontamos que as ações descritas neste plano podem sofrer alteração na sua execução, uma vez que contamos com recursos próprios e trabalho voluntário.

Jundiaí, 28 de abril de 2015.

Ana Maria Carrara Quaggio
Diretora Técnica Social

Teles Aparecido Manoel
Presidente GAA Semente

Maria Auxiliadora do Monte Carmelo
Diretora Financeira

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

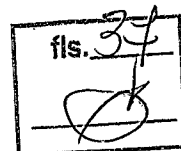
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



RELATÓRIO

DAS ATIVIDADES SOCIAIS 2014

G.A.A. Semente

1.1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Entidade: : Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – G.A.A. SEMENTE		CNPJ: 05.806.968/0001-23
Endereço correspondência: A/C/ Marina Akstein Batista – Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl.5 – Apto. 906 – Ponte São João – CEP: 13.218-040 – Jundiaí/SP		
Telefone: - : -	Celular: 94126-6161	
E-mail: contato@gaasemente.org.br	Site: www.gaasemente.org.br	
Município: Jundiaí	UF: SP	CEP: 13201-100

2) IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1) DIRETORIA ESTATUTÁRIA

O atual mandato da Diretoria teve início em março de 2013 e terminará em março de 2015.

Nome: Francisco Manoel Netto Soares		
Cargo: Presidente (até 06/06/2013)	Profissão: Educador	
CPF: 002.083.368-77	RG: 8.832.314-6	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim () Não (X)		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X)		
Se sim, qual a função exercida? _____		

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23

fls. 38

Nome: Cristina Pellegi Carvalho		
Cargo: Presidente interina	Profissão: empresária	
CPF: 178.861.098-99	RG: 25.208.615-6	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim () Não (x)		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida? _____		

Nome: Ednéa da Silva Vieira Meneghello		
Cargo: 1ª secretaria	Profissão: Comerciante	
CPF: 363.004.386-00	RG: 20.530.509	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim () Não (x)		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida? _____		
Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

Nome: Renata Cristina Oliveira Longui		
Cargo: 2ª secretária	Profissão: coordenadora pedagógica	
CPF: 274.511.058-65	RG: 30.589.423-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim (x) Não ()		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida? _____		

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23

fls. 39

Nome: Maria Auxiliadora do Monte Carmelo		
Cargo: Diretora Financeira		Profissão: Funcionária Pública
CPF: 085.226.078-42	RG: 16.367.243-X	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim (X) Não ()		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida? _____		

Nome: Ana Maria Carrara Quaggio		
Cargo: vice- diretora ação social		Profissão: assistente social
CPF: 047.955.428-56	RG: 12.172.169-3	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim (x) Não ()		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida? _____		

Nome: Ivana de Fátima Frattini		
Cargo: Diretora Financeira		Profissão: Funcionária Pública
CPF: 037.189.888-95	RG: 13.254.165-8	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim (x) Não ()		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida? _____		

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

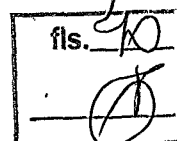
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



Nome: Vandira de Araújo Delgado		
Cargo: Diretora de Ação Social	Profissão: Assistente Social	
CPF: 869.938.108-59	RG: 8.870.653-9	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim (x) Não ()		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida? _____		

Nome: Jéferson Antonio Ferreira dos Santos		
Cargo: Diretor Jurídico	Profissão: advogado	
CPF: 320.048.368-73	RG: 34.609.818-X	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim () Não (x)		
É remunerado pelo cargo de conselheiro fiscal? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida? _____		

2.2) CONSELHO FISCAL ESTATUTÁRIO

O atual mandato do Conselho Fiscal teve início em março de 2013 e encerrou em março de 2014.

Nome: Alessandra Maretti		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: advogada	
CPF: 172.548.578-80	RG: 20.915.513	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim () Não (x)		

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@qaasemente.org.br / www.qaasemente.org.br / www.facebook.com/qaasemente / Cel: 9.4126-6161
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23

fls. 21

É remunerado pelo cargo de conselheiro fiscal? Sim () Não (x)

Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)

Se sim, qual a função exercida? _____

Nome: Nivaldo Lemos

Cargo: Conselheiro Fiscal

Profissão: Funcionário Público

CPF: 963.110.708-63

RG: 9.658.615-1

Órgão Expedidor: SSP/SP

É funcionário público? Sim (X) Não ()

É remunerado pelo cargo de conselheiro fiscal? Sim () Não (x)?

Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)

Se sim, qual a função exercida? _____

Nome: Ivete Marli Nercio Eugenio

Cargo: Conselheira Fiscal

Profissão: professora

CPF:

RG

Órgão Expedidor: SSP/SP

É funcionário público? Sim () Não (x)

É remunerado pelo cargo de conselheiro fiscal? Sim () Não (x)

Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)

Se sim, qual a função exercida? _____

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

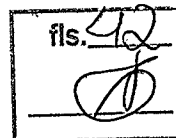
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



3) INFORMAÇÕES GERAIS

Características Principais	Entidade sem fins lucrativos de defesa e garantia de direitos na área de assistência social.
Atividade Principal extraída do CNPJ	Atividades de associações de defesa e garantia de direitos sociais (A entidade está em processo de adequação de seu CNPJ, para que o CNAE esteja mais adequado às atividades por ela realizadas)
Natureza Jurídica	Associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas
Data de constituição	13/05/2002
Registro Civil de Pessoas Jurídicas	05.806.968/0001-23

4) TÍTULOS, REGISTROS, INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES PÚBLICAS

TÍTULOS, REGISTROS, INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES PÚBLICAS -
Utilidade Pública Federal -
Utilidade Pública Municipal, mediante a Lei nº 6.681/06 de 09/05/2006
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí- CMAS nº 1.2.0.0.3.0.8.0 – válido até abril/2015
Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiaí- CMDCA nº 1.2.0.0.3.0.8.0 de abril 2012.

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

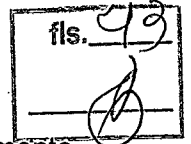
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



5) HISTÓRICO E BREVE APRESENTAÇÃO

A Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente, denominada abreviadamente GAA SEMENTE é uma associação civil sem finalidades lucrativas.

O GAA Semente foi idealizado em 2000, sendo oficializada no ano de 2003. Na época foi criado com o nome de “Associação Projeto Semente”.

Destacamos que nos termos de seu Estatuto Social, a associação tem sua área de atuação prioritária no Município de Jundiá no qual está sediada, podendo estender sua atuação a outros Municípios da região. O público alvo da Associação é o pretendente à adoção e as famílias constituídas pela adoção (pais e filhos). Trabalhamos com os adultos para propiciar que:

- 1-) as crianças/adolescentes não permaneçam acolhidos estando aptos para adoção (promovendo a “busca ativa” principalmente para adoção de crianças maiores) e
- 2-) na formação desta nova família, tenham apoio técnico e troca de vivências, para evitar o retorno destas crianças e adolescentes às instituições de acolhimento.

Trabalhamos com as crianças que chegam nas suas novas famílias, para que possam expressar seus sentimentos, desejos, por meio de jogos, rodas de conversas, atividades (teatro, canto etc), no Grupo Sementinha, coordenado por profissional da área da Pedagogia e Psicopedagogia e assessorado pelos demais profissionais que compõem a Diretoria Técnica do GAA.

O GAA Semente foi criado a partir de Encontros realizados com pretendentes à Adoção no ano de 2000, no Salão do Júri do Fórum de Jundiá. Estes Encontros, organizados pelos Setores Técnicos de Serviço Social e de Psicologia Judiciários, tiveram o objetivo principal de oferecer informações e orientações aos pretendentes, cadastrados na Comarca de Jundiá.

Ao final destes Encontros (total de oito) foi proposta a criação de um grupo de apoio à adoção em Jundiá, com o objetivo principal de oferecer informações e orientações aos pretendentes cadastrados na Comarca de Jundiá.

Alguns participantes interessados na proposta deram início às atividades do então “Projeto Semente” (nome que foi modificado com a aprovação do novo estatuto).

O G.A.A. é uma OSC, sem fins lucrativos, que trabalha na promoção de Adoções bem sucedidas, como forma de garantir o direito da criança e do adolescente de serem criados e educados no seio de uma família, combatendo o preconceito e contribuindo para seu pleno desenvolvimento biopsicossocial. É formado por voluntários, pais adotivos, pretendentes à adoção, profissionais e simpatizantes pelo tema.

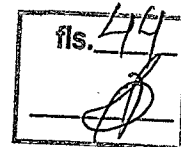
Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiá/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE



Com algumas dificuldades inerentes ao trabalho de uma OSC, o GAA Semente vem conseguindo cumprir com seus objetivos, sendo um espaço alternativo e livre para discussões sobre o tema Adoção e convivência familiar e também de acolhimento e troca de experiências.

Seu objetivo principal é atuar na defesa e garantia ao direito à convivência familiar e comunitária de toda criança e adolescente.

O GAA Semente tem natureza privada, mas abrangência pública. Suas ações mantêm íntima relação com o Poder Judiciário, pela finalidade a que se destina, compondo a rede de proteção à família e à criança e adolescente, dentro de uma área de execução da Política de Assistência Social, com foco na construção e fortalecimento de vínculos familiares.

Pela sua função social, decorrem suas várias inscrições, certificações e titulações concedidas por órgãos públicos e Conselhos representativos, como: Utilidade Pública Municipal e Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que a Associação é mantida por doações da comunidade em geral, por atividades e eventos focados na captação de recursos (jantar, pizzas, etc.), contando com o envolvimento da sociedade civil para o desenvolvimento de suas atividades.

Toda atividade realizada tem como objetivo principal a divulgação da missão e objetivos gerais do GAA.

Todas as ações da Associação estão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/90) e demais legislações vigentes.

II) DADOS ESPECÍFICOS INSTITUCIONAIS (PARÂMETROS NACIONAIS PARA INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS – RESOLUÇÃO Nº 16, DE 05/05/2010 e 14 de 15/05/2014 DO CNAS)

1) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS, OBJETIVOS SOCIAIS E ATIVIDADES

O G.A.A. Semente tem por finalidade e objetivos sociais uma atuação efetiva dentro do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade conforme descreve a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência - SUAS, firmado no artigo 2º da Lei Orgânica de Assistência Social, em seu parágrafo I - A Assistência Social tem por objetivo:- A proteção à família, a maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

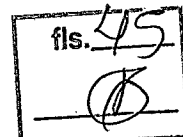
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



Dentro dessa perspectiva o G.A.A. atua na defesa dos direitos da criança para que ela se desenvolva no seio de uma família. Assim, defende que toda criança/adolescente acolhida e apta para ser colocada em família substituta encontre seus pais por meio da adoção.

O território de atuação é no município de Jundiaí, no qual está sediada, podendo estender sua atuação a outros Municípios da região, tendo como público alvo o pretendente à adoção e às famílias constituídas pela adoção.

Pretende-se garantir para a criança e o adolescente o efetivo direito à convivência familiar e comunitária; preparar os pretendentes para constituição de uma nova família, prevenindo devoluções ou violações de direitos.

A Associação tem por objeto social esclarecer, divulgar e estimular adoção, guarda e tutela como alternativas à institucionalização de crianças e adolescentes, prevenindo seu abandono e marginalização, bem como buscar uma estrutura de que possa direcionar, assistir e promover os esforços Estado/Comunidade, na tarefa de encontrar famílias substitutas aptas à adoção, especialmente para aquelas que fogem às estatísticas de “adotáveis” (busca ativa) em auxílio e cooperação ao Poder Público - Vara da Infância e da Juventude de todo território nacional.

Assim, a associação buscará uma atuação conjunta com a Vara da Infância e da Juventude local e/ou de outras Comarcas, como órgão voluntário auxiliar, com iniciativas múltiplas de cooperação e colaboração, desenvolvimento de campanhas de conscientização relacionadas às questões de interesse comum, tais como: adoção e pós-adoção, adoção de crianças maiores, gravidez indesejada, responsabilidade social, solidariedade, institucionalização, cidadania, abandono, violência, preconceito, exclusão e inclusão social, entre outros.

O GAA Semente visa o apoio e a preparação aos pretendentes à adoção e às famílias constituídas pela adoção (pais e filhos) por meio de reuniões, orientação profissional, palestras, campanhas, workshop e outros eventos.

2) ORIGENS DOS RECURSOS –

Todas as receitas e recursos do GAA são, obrigatoriamente, aplicados ou investidos na consecução de sua finalidade e objetivos sociais e institucionais, e em nenhuma hipótese os resultados financeiros poderão ser distribuídos a associados, mantenedores, Conselheiros, Diretores, empregados, doadores, instituidores, benfeitores, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente.

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

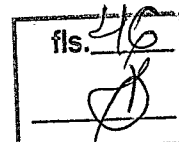
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



Fontes de Recursos – 2014 – Realizado até Dezembro/14	
Recursos públicos	
Convênio -Verbas decorrentes de Prestação de Serviços	0,00
Convênio Público -Verbas Públicas Vinculadas	0,00
Projeto CMDCA - Prefeitura municipal de Jundiaí - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
Receitas Próprias	
Doações (simpatizantes)	710,00
Evento: Jantar da Família	4.508,00
Total	5.218,00
Despesas	
Evento: Semana da Adoção (camisetas)	470,00
Cartórios	675,43
Celular	426,48
Gráfica (impressão de cartazes)	642,60
Jornal: publicação de anúncio	320,60
Manutenção do site	366,00
Papelaria	96,60
Total	2.997,71
SALDO	2.220,29

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

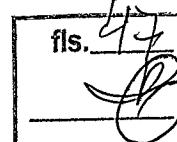
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEVENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



3) INFRAESTRUTURA

UNIDADES / INSTALAÇÕES	
Número	Instalação
01	Sala cedida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, sita à Rua Prudente de Moraes nº 1830 – centro – Jundiaí/SP
01	Computador
01	Mesas
06	Cadeiras

4) RECURSOS HUMANOS GERAIS

COLABORADORES EM 2014			Total
Voluntários Permanentes	Direto	Indireto	
Psicóloga		-	-
Assistente Social		2	2
Psicopedagoga		1	1
Advogado		3	3
Diretoria		8	8
Conselho Fiscal		3	3
Voluntários eventuais		10	10

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

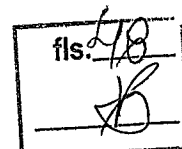
contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



5) QUADRO COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E REALIZADO EM 2014.

Deixamos de apresentar este quadro, uma vez que no ano de 2014 contamos apenas com o montante advindo do Jantar da Família mais doações e os gastos demonstrados no quadro anterior – item 2 – fontes de recursos.

O GAA preocupa-se com sua sustentabilidade, uma vez que não conta com nenhum tipo de verbas municipais, estaduais e federais. Assim, suas previsões são sempre de gasto mínimo ou nenhum (contando com apoio dos voluntários) de modo que seja mantida a qualidade do serviço prestado.

A.1) PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O público alvo do GAA são os pretendentes à adoção, as crianças adotadas e a família constituída por adoção de Jundiaí e Região.

A.2) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E GRATUIDADE (BENEFÍCIOS EM ATENDIMENTOS GRATUITOS)

O atendimento no projeto é 100% gratuito, atendendo em média 150 pessoas mensalmente nas reuniões, atendimentos por e-mail, telefone, eventos e as que atingimos com as mídias: site, facebook e Jornal Semear atingimos uma média de 15 mil pessoas no ano.

A.3) SÍNTESE E METODOLOGIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO ANO DE 2014.

O GAA Semente realizou no ano de 2014, **12 encontros com os pretendentes à Adoção**, tratando de temas à Adoção, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária e orientar sobre os aspectos psicossociais e jurídicos relacionados ao tema conforme programação anexa.

Em 10 encontros, o Grupo Sementinha atendeu cerca de 90 crianças, tendo como foco atividades que estimulem a convivência, cidadania, respeito, enfim princípios importantes para a interação familiar e social.

Em maio realizamos a **Semana da Adoção com o tema central “Celebrando a Adoção”**, cuja programação encontra-se anexa, com a participação de aproximadamente 200 pessoas por dia, totalizando aproximadamente 400 pessoas envolvidas, contando com os voluntários, técnicos, apoiadores, patrocinadores.

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23

fls. 49
[Handwritten signature]

Em setembro realizamos o III Jantar da Família, no Bar do Domingo, tradicional espaço da cidade de Jundiá, com a presença de mais de 400 pessoas.

Ainda em Setembro, demos início ao grupo de pais - Projeto Fortalecendo as Famílias Adotivas, o qual tem por objetivo trabalhar as diversas situações inerentes ao início do convívio entre pais e filhos, assim como a construção das relações afetivas das famílias. Foram três encontros, os quais já serviram para observarmos que mudanças serão necessárias no projeto, para o ano de 2015, principalmente pelo motivo de não termos ainda o grupo de filhos, que também é uma etapa do projeto. Assim, os pais que não tinham com quem deixar os filhos não puderam participar. Outro aspecto observado foi em relação ao quadro de voluntários. Como são os mesmos que assessoram o grupo de pretendentes e o de pais, otimizaremos este recurso, realizando as reuniões no mesmo dia.. Houve a participação de 15 famílias nos três encontros.

Em uma ação efetiva com os órgãos públicos e paritários, membros do GAA estiveram em permanente sintonia com a política pública municipal, na participação de reuniões do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente), SEMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), REDECA (Rede de Defesa da Criança e do Adolescente de Jundiá) Prefeitura Municipal de Jundiá e Vara da Infância e Juventude e no Encontro Estadual dos Grupos de Apoio à Adoção realizado na Baixada Santista.

Em meados do ano, o GAA teve que retirar seus pertences da sala cedida pela Prefeitura Municipal, sita à Rua Prudente de Moraes, 1830 – Centro – Jundiá, uma vez que a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município utilizaria o espaço. Assim alguns materiais e os móveis foram levados para uma sala também cedida pela Prefeitura, sita no Anhangabaú. No entanto, a sala é apenas para o depósito.

O GAA ficou sem sede, realizando suas reuniões e ações nos espaços cedidos pela Secretaria Municipal de Educação (complexo ARGOS) e de seus próprios diretores e voluntários (casas).

As atividades do GAA são realizadas a partir da metodologia participativa junto aos seus seguimentos: diretoria, corpo de voluntários e usuários, de modo que cada um seja mais um mobilizador e multiplicador na divulgação e no exercício da “Cultura da Adoção”.

Todas as atividades são planejadas, executadas e monitoradas pela Diretoria Executiva e Técnica, juntamente com os voluntários. Para tanto reuniões mensais foram realizadas para organização e deliberações necessárias.

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161

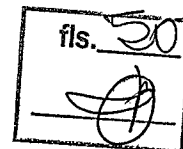
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiá/SP – CEP: 13.218-404



GAA SEMENTE

Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente – GAA Semente

CNPJ nº 05.806.968/0001-23



Por fim, a única atividade planejada e não executada no ano de 2014 foi a II edição do Workshop para profissionais, devido a falta de recursos humanos.

A.4) ESTRATÉGIAS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE ATENDIMENTO / TRABALHO.

Destacamos que a elaboração do Plano de Atendimento é realizada pela Diretoria Técnica, com colaboração dos demais membros da diretoria. O mesmo é aprovado e efetivado por toda a diretoria executiva, sob a fiscalização de seu Conselho Fiscal e com a aprovação de seus associados.

Especificamente, nos 04 (quatro) últimos meses do ano, a Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, encaminha para deliberação da Assembléia Geral Ordinária a Proposta Orçamentária e Plano de Ação das Atividades Sociais do exercício subsequente; já nos 04 (quatro) primeiros meses a Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, encaminha para deliberação da Assembléia Geral Ordinária a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades do exercício anterior. Tal procedimento possibilita a comparação entre orçado e realizado, além da transparência da utilização dos recursos arrecadados em suas ações.

Ressaltamos, finalmente, que a execução das atividades sociais da instituição é avaliada e monitorada permanentemente pela Diretoria da entidade, com o apoio de sua equipe de profissionais, por meio de reuniões, no mínimo, mensais.

Além disso, todas os eventos e atividades contam com suas próprias avaliações.

Jundiaí, 28 de abril de 2015.

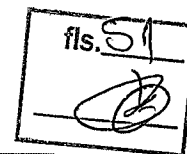
Ana Maria Carrara Quaggio
Diretora Técnica Social

Teles Aparecido Manoel
Presidente

Maria Auxiliadora do Monte Carmelo
Diretora Financeira

Declarado como Utilidade Pública Municipal - Lei 6.681/06

contato@gaasemente.org.br / www.gaasemente.org.br / www.facebook.com/gaasemente / Cel: 9.4126-6161
End. Correspondência: Rua Dr. Eloy Chaves, 178 – Bl 5 – Apto 906 – Ponte São João – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-404



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.806.968/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO A ADOCAO SEMENTE - GAA SEMENTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO SEMENTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAES	NÚMERO 1830	COMPLEMENTO
CEP 13.201-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNDIAI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CCCNTAB@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 4521-7261
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/05/2015** às **11:56:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta GSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 892**

PROJETO DE LEI Nº 11.802

PROCESSO Nº 72.875

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de lei altera a Lei 6.681/2006, que declarou de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE, para retificar o nome da entidade para ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/51.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de buscar alterar a Lei 6.681/06, que declarou de utilidade pública a Associação Projeto Semente, para retificar o nome da entidade, tendo por base a certidão e alteração estatutária de fls. 06 e seguintes, que passou a se denominar ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE, intento que somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela. Nesse sentido não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, S.m.e.

Jundiaí, 21 de maio de 2015.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Bruna Godoy Santos
Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.875

PROJETO DE LEI Nº 11.802, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que altera a Lei 6.681/2006, que declarou de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE, para retificar o nome da entidade para ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE.

PARECER Nº 1011

Objetiva o presente projeto de lei alterar a Lei 6.681/2006, que declarou de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE, para retificar o nome da entidade para ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE.

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar norma legal local, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de diploma legal situado no mesmo nível de hierarquia.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 892, de fls. 52, que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

APROVADO
02/06/15

Sala das Comissões, 27.05.2015.

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs



Processo 72.875

PUBLICAÇÃO Rubrica
19/06/15 am

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.802

Altera a Lei 6.681/2006, que declarou de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE, para retificar o nome da entidade para ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de junho de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei 6.681, de 9 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE, com sede nesta cidade.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de junho de dois mil e quinze (16/06/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.802

PROCESSO Nº. 72.875

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

17/06/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Awiton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/07/15

Aluana

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls.	56
proc.	<i>am</i>

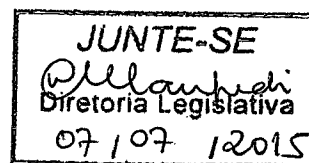
OF.GP.L. n.º 283/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 06/JUL/2015 17:35 073204

Processo n.º 18.168-1/2015

Jundiaí, 1º de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.457, objeto do Projeto de Lei n.º 11.802, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.457, DE 1º DE JULHO DE 2015

Altera a Lei 6.681/2006, que declarou de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE, para retificar o nome da entidade para ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 1º. da Lei 6.681, de 9 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE – GAA SEMENTE, com sede nesta cidade.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
03/07/15	_____